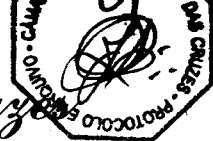




# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



01/12/2007 10:51:07 00:53

## BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 11/09/2007  
Vera Balto  
2.º Secretário

O homenageado, **Manoel Alves de Moraes**, nasceu no ano de 1874, na localidade chamada São José do Paraitinga, atualmente Salesópolis, era filho do casal Innocência Alves de Moraes e Laura Alves de Mores.

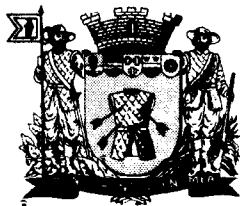
Mudou-se para Mogi das Cruzes no início do século passado, após o falecimento de sua primeira esposa, se casou em segundas núpcias com Benedicta Amélia de Moraes no ano de 1912, de cuja união adveio o nascimento dos filhos Áurea, José, Alcides, Bráulio, Plácida, Nair e Julieta.

**Manoel Alves de Moraes** iniciou suas atividades profissionais como guarda – chaves, denominação dada aos funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil (EFCB) que controlavam a liberação dos trilhos para a passagem dos trens na Estação Mogi das Cruzes.

Com a colaboração da esposa montou um armazém de secos e molhados, que comercializava um pouco de tudo, nas esquinas das Ruas Senador Dantas e São João.

No ano de 1916, o casal mudou-se para uma fazenda hoje denominada Cuiabá e local que posteriormente receberia a denominação de Vila Moraes, sendo uma das primeiras famílias a se radicarem no local, posto que as terras pertenciam a um português e **Manoel Alves de Moraes** era “tomador de conta” da fazenda.

Mais tarde adquiriu uma porção de terras onde existia uma pequena capela dedicada a Nossa Senhora da Conceição e onde devotos passavam diariamente, pois era



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Vague Guimarães, 381 - CEP 08780-002 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmmc@cmmmc.com.br



(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n°

/07)

- fls. 02 -

caminho dos carros de boi e tropas que vinham da Capela do Ribeirão (hoje Taiapuêba) até da Cidade, e onde mais tarde, em 1923, seria construída uma capela maior, a qual ruiu décadas depois de seu falecimento.

Devido ao grande número de viajantes que passavam pela localidade, **Manoel Alves de Moraes** decidiu abrir um armazém, que logo prosperou, tornando-se ponto de apoio e parada dos “passantes” e moradores que já começavam a se instalar nas proximidades.

Com a prosperidade do armazém, o comércio despertou o interesse de uns franceses que adquiriram o estabelecimento, fato esse que possibilitou ao Senhor **Manoel Alves de Moraes** adquirir um novo sítio nas proximidades. Nesta época foi trabalhar como feitor na construção da estrada, que ligava Mogi das Cruzes à Capela do Ribeirão (hoje Mogi – Bertioaga), serviço realizado no enxadão, marreta e com transporte feito em carroça e lombo de burro.

A estrada, aberta em 1930, passava pelas terras da família, as quais foram divididas e a criação livre dos animais tornou-se impossível devido à passagem de carros fato que causou tristeza ao Senhor **Manoel Alves de Moraes**, que gostava de criar os animais soltos pelo terreiro e o que motivou a família a vender a propriedade, mas deixar a Capela de Nossa Senhora da Conceição e uma porção de terras no entorno para a Igreja (Diocese de Mogi das Cruzes) como doação da Família Moraes.

O dinamismo e o espírito nato de liderança e de justiça de **Manoel Alves de Moraes** lhe renderam a nomeação, como costume na época, ao cargo de “inspetor de quartirão”, pessoa de princípios e de bem que auxiliava os dirigentes constituídos do poder público municipal e que era chamada para resolver as diferenças e desavenças entre os cidadãos da localidade.

A denominação da localidade **Vila Moraes** resultou da colocação feita pelo então titular do Tabelação de Mogi das Cruzes, Leôncio Arouche de Toledo, muito amigo de **Manoel Alves de Moraes**, em referência as terras onde morava o amigo e cuja denominação acabou se efetivando ao longo dos anos.

**Manoel Alves de Moraes** faleceu em nossa cidade no dia 13 de agosto de 1934, aos sessenta anos de idade e deixou aos seus descendentes e amigos bons exemplos de vida e convivência em comunidade, e mais, de que com o trabalho digno e sério se constrói uma sociedade mais justa e humana.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de denominação de logradouro público, como forma de prestar justa homenagem ao Senhor **Manoel Alves de Moraes** que durante sua existência deixou grandes lições de vida àqueles que tiveram o privilégio de desfrutar de sua companhia e muito contribuiu com a



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n°

/07)

- fls. 03 -

comunidade da Vila Moraes, a qual certamente merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 06 de setembro de 2007.**



**JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
**Vereador - PSDB**



SETOR: 50 CODIGO: 22.335-9

NOME: PC PRACA

INICIO: 50.021669 AV PREF FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA

FINAL: 50.022334 R PROJETADA UM

DENOMINACAO ANTERIOR:

LOTEAMENTO: 5050 VILA MORAES

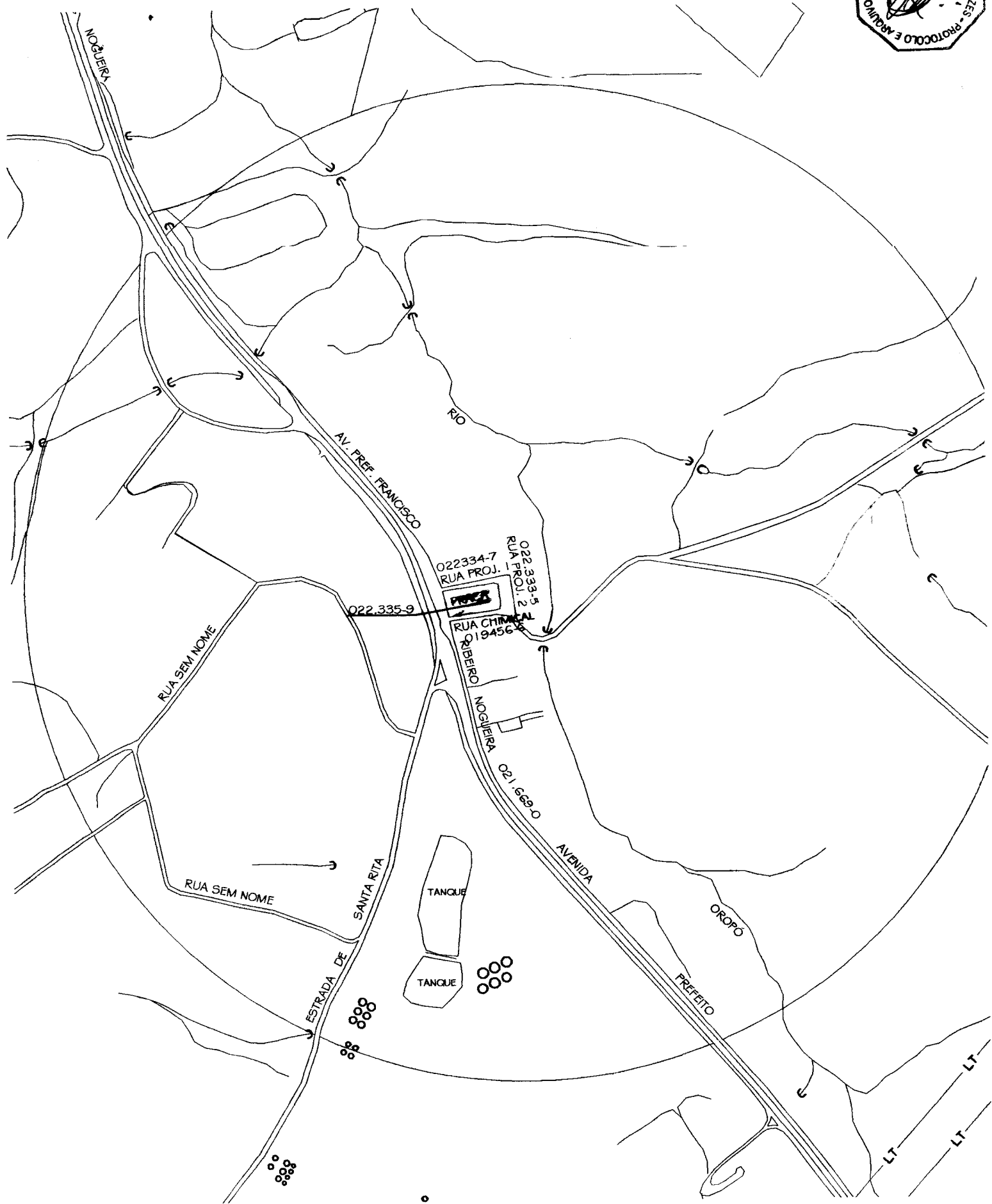
CEP: 00000-000 DISTRITO: 1 ZONA: 3

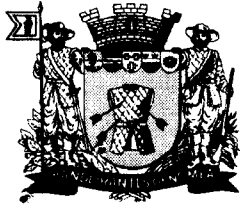
NUMERO QUADRAS: 1

[ESC] Volta

=^..^= dMs

rgf 103947





# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PROJETO DE LEI N° 97 /07**

128

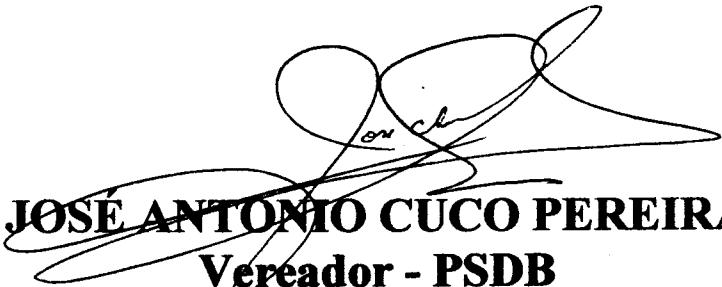
**Dispõe sobre denominação da Praça Manoel Alves de Moraes.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada **Praça Manoel Alves de Moraes**, cuja biografia acompanha a presente Lei, a praça sem denominação localizada no bairro de Vila Moraes, que tem início na Avenida Francisco Ribeiro Nogueira e término na Rua Projetada Um, código de logradouro n° 22.235-9.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 06 de setembro de 2007.**

  
**JOSÉ ANTONIO CUÇO PEREIRA**  
**Vereador - PSDB**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

128/07

07

Processo

Página

*[Handwritten signature]*

806

Rubrica

RGF

**PROCESSO n.º 128/07**  
**PROJETO DE LEI n.º 97/07**  
**PARECER n.º 103/07**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO CUCO PEREIRA**, o qual dispõe sobre **DENOMINAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALVES DE MORAES**.

Seguem instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado **"MANOEL ALVES DE MORAES"**, bem como página do cadastro de logradouros com os dados específicos daquele a ser atribuída a denominação.

**É o relatório.**

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput"** da L.O.M. c.c. a **Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações (Leis 4163/94, 4278/94 e 4779/98)**.

Cumprindo esclarecer que os dados técnicos da via a ser atribuída denominação, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93, foram fornecidos pelo autor da proposta no cadastro de logradouros acostado às fls. 04, e mapa às fls. 05, os quais especificam o início na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira e término na Rua Projetada Um, loteamento Vila Moraes, código de logradouro 22.235-9, nesta cidade e comarca.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

FOLHA DE DESPACHO



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

128/07

08

Processo

Página

*10*

806

Rubrica

RGF

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 4.017/93, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c **parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.**

Era o que tínhamos a manifestar

A.J, 24 de setembro de 2007.

*Deborah Moraes de Sá*  
**DÉBORAH MORAES DE SÁ**

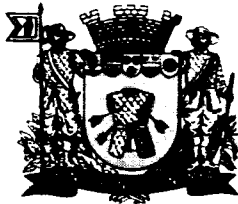
**Procuradora Jurídica**

Visto. De acordo.

*Paulo Soares*  
**PAULO SOARES**

**Coordenador Jurídico**

FOLHA DE DESPACHO



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n° 97/07

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador José Antonio Cuco Pereira, a proposição em destaque **dispõe sobre denominação da Praça Manoel Alves de Moraes**, localizada no bairro de Vila Moraes, código de logradouro n° 22.335-9.

Na biografia / justificativa o Nobre Vereador apresenta os motivos que nortearam a apresentação da proposição e junta, ainda, folha do cadastro de logradouros emitida pelo sistema de tributação municipal e mapa de localização.

A douta Assessoria Jurídica em o Parecer n° 103/07, de folhas 07 e 08 relata que a proposição legislativa encontra-se devidamente amparada na Lei Orgânica do Município e na Lei n° 4.017/93 e posteriores alterações, instruída com documentos revestidos de fé pública e isenta de óbices jurídicos, sendo o mérito de alçada dos Senhores Vereadores presentes à sessão em que a matéria for votada.

Assim, observados os aspectos e peculiaridades atinentes à esta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os óbices de natureza jurídica e formal, é o presente parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 097/07**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 28 de setembro de 2007.

**OLÍMPIO SASAKI KOMIYAMA**  
Presidente - Relator

**RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
Membro

**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Membro